

**Plano de Contingência para
prevenção de transmissão da
infecção humana pelo coronavírus
(COVID-19) da Universidade de
Lisboa**

05/03/2020

ÍNDICE

I - INTRODUÇÃO	3
II - PRESSUPOSTOS	4
III - ORIENTAÇÕES E MEDIDAS.....	4
IV - RECOMENDAÇÕES SOBRE CUIDADOS DE HIGIENE E PRECAUÇÕES DE CONTÁGIO.....	5
V - INSTRUÇÕES E PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	7
VI - PROCEDIMENTOS A ADOTAR PERANTE UM CASO SUSPEITO	8
VII - PROCEDIMENTOS A ADOTAR PERANTE UM CASO SUSPEITO VALIDADO	11
VII - LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO DO DOENTE	12
VIII - LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DA SALA DE ISOLAMENTO	13
IX – OUTRAS MEDIDAS.....	14
X - PROCEDIMENTOS DE VIGILÂNCIA DE CONTACTOS PRÓXIMOS:.....	15
XI - DEFINIÇÃO DE RESPONSABILIDADES E FUNÇÕES.....	17
ANEXO 1 Fluxograma do Plano de Contingência.....	20
ANEXO 2 Disposições específicas relativas ao edifício da Reitoria.....	Error! Bookmark not defined.

I - INTRODUÇÃO

Considerando o atual estado de emergência de Saúde Pública, declarado pela Organização Mundial de Saúde, e atendendo às mais recentes evoluções da propagação da infeção por doença respiratória causada pelo agente Coronavírus SARS-CoV-2, agente causal da COVID-19, denominado doravante COVID-19, tendo como linhas orientadoras as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e da Direção Geral de Saúde (DGS), a Universidade de Lisboa definiu e aprovou as linhas gerais do seu Plano de Contingência Interno para o COVID-19.

O presente documento está assim, em consonância com as diretivas do Sistema Nacional de Saúde (SNS) para a infeção humana pelo Coronavírus COVID-19 e define o nível de resposta e de ação da Universidade de Lisboa para minimizar os riscos de transmissão do agente patogénico perante uma situação de eventuais casos de doença.

O presente Plano de Contingência é aplicável a toda a Universidade, com as necessárias adaptações, podendo as Escolas que assim o entenderem aprovar o seu próprio Plano de Contingência e será densificado no que respeita a algumas instalações específicas da Universidade.

II - PRESSUPOSTOS

A elaboração do Plano tem por base os seguintes pressupostos:

- 1) Assegurar o funcionamento normal de todas as atividades na Universidade;
- 2) Assegurar, os serviços mínimos na Universidade, caso se venha a verificar essa necessidade;
- 3) No limite ponderar o encerramento de Serviços ou Escolas da Universidade;

III - ORIENTAÇÕES E MEDIDAS

Como medida de contenção da propagação do COVID-19, o Reitor da Universidade emitiu já orientações a toda a sua comunidade académica em comunicado enviado a 03/03/2020, as quais são atualizadas no presente documento e à medida que a situação evolua.

São adotadas as seguintes medidas:

- **O cancelamento ou o adiamento das deslocações**, em especial às regiões onde exista transmissão ativa do COVID-19 na comunidade, sendo dada prioridade à utilização de meios de trabalho à distância. A lista dos países onde se verifica transmissão ativa do novo coronavírus é objeto de atualização diária no site da DGS (<https://www.dgs.pt/corona-virus>);
- **A não realização de reuniões presenciais científicas ou outras**, sempre que possível, que, pelo envolvimento de intervenientes internacionais ou pela elevada acumulação de participantes possam constituir risco de focos de transmissão.

Plano de Contingência para prevenção de transmissão da infeção humana pelo coronavírus (COVID-19)
na ULisboa

- **O adiamento de congressos internacionais**, sempre que possível, previstos para a ULisboa e o cancelamento da participação de membros da comunidade da ULisboa em reuniões similares;
- **Os membros da comunidade e visitantes da ULisboa que tenham estado em locais onde se verifica transmissão ativa do novo coronavírus devem respeitar um período de quarentena de 14 dias e:**
 - Estar atentos ao aparecimento de febre, tosse ou dificuldade respiratória;
 - Verificar se alguma das pessoas com quem conviveu de perto desenvolveu sintomas (febre, tosse ou dificuldade respiratória);
 - Caso apareça algum dos sintomas referidos (no próprio ou nos seus conviventes), não se deslocar de imediato aos serviços de saúde, mas ligar para a linha saúde 24 (808 24 24 24), seguir as orientações que lhe forem transmitidas e informar a direção da sua Escola, SCUL ou SAS, consoante o caso.
 - No início do período de quarentena devem informar a sua situação na Escola ou Serviço.

IV - RECOMENDAÇÕES SOBRE CUIDADOS DE HIGIENE E PRECAUÇÕES DE CONTÁGIO

Nos pontos de entrada dos edifícios, junto aos vigilantes, ou nos Locais de atendimento ao público, designadamente Serviços Académicos, Tesouraria,

Expediente, e nos demais locais de maior fluxo de alunos, visitantes, fornecedores, estará disponível produto de higienização antisséptico para mãos.

Todos os elementos da comunidade da ULisboa devem seguir recomendações no que diz respeito aos cuidados de higiene:

- a) Cumprir com os procedimentos básicos de higienização das mãos (lavar as mãos com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos, cobrindo todas as superfícies das mãos e esfregando-as até ficarem secas; sabão e água devem ser usados, preferencialmente, antes e após a preparação de alimentos, antes das refeições, após o uso da casa de banho e sempre que as mãos estejam sujas);
- b) Sempre que qualquer pessoa tenha necessidade de espirrar ou de tossir, deverá cumprir os procedimentos de etiqueta respiratória evitando tossir ou espirrar para as mãos, tossindo e/ou espirrando para o antebraço ou manga, com o antebraço fletido ou usar lenço de papel e higienizar as mãos;
- c) Usar, em alternativa, para higiene das mãos uma solução à base de álcool;
- d) Usar lenços de papel de utilização única para se assoar;
- e) Deitar os lenços usados num caixote do lixo, lavando as mãos de seguida;
- f) Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias.;
- g) Nos pontos de entrada dos edifícios, junto aos vigilantes, ou nos Locais de atendimento ao público e nos demais locais de maior fluxo de alunos,

visitantes, fornecedores, estará disponível produto de higienização antisséptico para mãos.

- h) Deverão ser implementadas práticas de conduta social, evitando apertos de mão e contactos próximos com pessoas que apresentem sinais de infeção respiratórias.

V - INSTRUÇÕES E PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO

Os piquetes de limpeza deverão realizar duas vezes por dia, durante o horário de expediente as seguintes tarefas:

- Limpeza dos puxadores de portas e janelas, balcões, zonas de espera das Unidades com atendimento ao público.
- Limpeza dos balcões das portarias/receções dos edifícios.
- Limpeza das mesas e computadores, (monitores, teclados, ratos) das salas de estudo e Biblioteca.
- Abertura das janelas das instalações sanitárias para promover a ventilação natural.
- Limpeza dos corrimãos das escadas.
- Limpeza do teclado das caixas de Multibanco, do terminal de registo de assiduidade e do controlo de acessos dentro do edifício.
- Limpeza dos botões de chamada e botões interiores dos elevadores.

Para a realização destas tarefas deverá ser considerado o seguinte:

- A limpeza deverá ser efetuada utilizando luvas, nomeadamente na remoção do lixo.
- A limpeza das maçanetas e puxadores deverá ser realizada tanto no interior do espaço como no exterior.
- Os panos de limpeza deverão ser lavados com frequência.
- As instalações sanitárias deverão ser limpas de acordo com os procedimentos em vigor para estas instalações e que englobam a desinfeção destes locais.

Nota: Na medida do possível devem ser disponibilizadas folhas de registos nos locais de passagem que deverão ser assinadas pelas funcionárias que executam estas tarefas, com a indicação de data e hora.

VI - PROCEDIMENTOS A ADOTAR PERANTE UM CASO SUSPEITO

Como identificar se é ou não um caso suspeito?

- Febre alta confirmada ($\geq 38^\circ$)
- Tosse
- Dor de garganta
- Dores musculares
- Dores articulares
- Dores de cabeça
- Dificuldades respiratórias

Plano de Contingência para prevenção de transmissão da infeção humana pelo coronavírus (COVID-19)
na ULisboa

- Náuseas, vómitos, e ou diarreia
- Verificar se alguma das pessoas com quem conviveu de perto desenvolveu sintomas como febre, tosse ou dificuldade respiratória.

O que fazer?

Qualquer membro da Comunidade Académica da ULisboa com sinais e sintomas de COVID-19 e ligação epidemiológica, ou que identifiquem um membro da Comunidade Académica com critérios compatíveis com a definição de caso suspeito, devem informar os responsáveis pelo Plano de Contingência, por telefone e depois dirigir-se para a sala de “isolamento.

Sala de isolamento

Dentro da sala encontrará um kit de proteção individual com máscara e luvas descartáveis, termómetro, solução antisséptica para desinfeção, garrafas de água e comprimidos de PARACETAMOL.

Uma vez chegado a Sala de Isolamento, o procedimento a adotar é o seguinte:

- O doente deverá seguir as instruções que estão disponíveis:
- Verificar a Temperatura e tomar os comprimidos de PARACETAMOL, caso se confirme a febre.
- Deve usar as luvas e a máscara, verificando se a mesma se encontra bem ajustada (ajustar a máscara à face, de modo a permitir a oclusão completa do nariz, boca e áreas laterais da face). Sempre que a máscara estiver húmida deverá ser substituída por outra.

Plano de Contingência para prevenção de transmissão da infeção humana pelo coronavírus (COVID-19)
na ULisboa

- Sempre que substituir as luvas, máscaras e outros materiais que possam estar contaminados (lenços de papel descartáveis, toalhetes) deve depositá-las dentro de contentor de lixo com pedal existente no interior da sala. O contentor estará devidamente forrado com saco de cor branca e identificado;
- Na sala existe um telefone com ligação externa para que a pessoa em isolamento possa entrar em contacto de imediato com a Linha Saúde 24 – 808 24 24 24 dando conta do seu estado de saúde. O profissional de saúde do SNS 24 questionará o doente quanto a sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com um caso suspeito de COVID-19.
- O contacto entre a pessoa em isolamento e os responsáveis pelo Plano de Contingência deverá ser efetuado por via telefónica.

Após a avaliação, o SNS 24 informará o doente:

Se não se tratar de caso suspeito de COVID-19: definirá os procedimentos adequados à situação clínica do doente.

Se se tratar de caso suspeito de COVID-19: o SNS contactará a Linha de Apoio ao Médico (LAM), da Direção Geral da Saúde, para validação da suspeição. Desta validação o resultado poderá ser:

- **Caso suspeito Não Validado**, este fica encerrado para o COVID-19. O SNS 24 definirá os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do doente. O doente informará os Responsáveis pelo Plano de Contingência da não validação, e este último deverá informar a administração;

- **Caso suspeito Validado**, a DGS ativa o INEM e a Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão dos contactos. Neste caso, o doente deverá permanecer na área de “isolamento” (com máscara, desde que a sua condição o permita), até à chegada da equipa do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), ativada pela DGS, que assegurará o transporte para o Hospital de referência, onde serão colhidas as amostras biológicas para testes laboratoriais.

Enquanto aguarda a chegada dos meios externos de emergência médica ou orientações da Saúde 24, deverá permanecer dentro da sala, evitando qualquer contacto com colegas ou outros, mantendo a porta fechada, evitando as deslocações dentro das instalações do edifício. O acesso a esta sala por qualquer outra pessoa ficará interdito.

VII - PROCEDIMENTOS A ADOTAR PERANTE UM CASO SUSPEITO VALIDADO

A DGS informará a Autoridade de Saúde Regional dos resultados laboratoriais, que por sua vez informará a Autoridade de Saúde Local.

A Autoridade de Saúde Local informará o Reitor dos resultados dos testes laboratoriais e:

- Se o caso for **Infirmado**, este fica encerrado para o COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais em caso de doença, incluindo a limpeza e desinfeção, sendo neste caso, desativadas as medidas do Plano de Contingência.

- Se o caso for **Confirmado**, deverá a Equipa do Plano de Contingência providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de “isolamento”. Caso não venham a ser definidas outras orientações pela DGS, a área de isolamento deverá ficar interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local, cabendo à Autoridade de Saúde Local, comunicar à DGS informações sobre as medidas implementadas nas Instalações/edifício, e sobre o estado de saúde dos contactos próximos do doente.

VII - LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO DO DOENTE

Sempre que seja dada a indicação para que se proceda à higienização de um espaço, devido à presença de presumível infetado com COVID-19, o piquete de limpeza deverá deslocar-se ao local e realizar as seguintes tarefas:

- Proceder à abertura das janelas no local, fechando a porta (sempre que possível) para promover a ventilação natural.
- Proceder à limpeza geral do espaço, incluindo as maçanetas e puxadores das portas e janelas, as mesas, os computadores (monitores, teclados, ratos), caso existam, etc.
- Trocar o saco do caixote do lixo.
- Proceder à lavagem do chão.

Plano de Contingência para prevenção de transmissão da infeção humana pelo coronavírus (COVID-19)
na ULisboa

- Sempre que o alerta de possível infeção for dado fora do período de expediente, o vigilante de serviço deverá registar em ficha própria a ocorrência e proceder à afixação de aviso na porta do local de trabalho:

‘POR FAVOR NÃO ENTRE, AGUARDE PIQUETE DE LIMPEZA’

Para a realização destas tarefas deverá ser considerado o seguinte:

- A limpeza deverá ser efetuada utilizando luvas, máscara de proteção e bata descartável.
- O pano de limpeza utilizado destina-se apenas a este procedimento.
- Para esta limpeza será utilizado o líquido desinfetante.

VIII - LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DA SALA DE ISOLAMENTO

Depois do doente abandonar a Sala de Isolamento, a limpeza deverá ser feita do seguinte modo:

- Proceder à abertura das janelas no local, fechando a porta para promover a ventilação natural.
- Proceder à limpeza de todo o mobiliário existente, nomeadamente cadeira, telefone e restantes superfícies.
- Substituir o saco do caixote do lixo. Armazenar os resíduos do Caso confirmado em saco plástico de cor branco (com espessura de 50 a 70 micron) que, após ser devidamente fechado (ex: com abraçadeira), deve ser depositado em contentor do grupo III (risco biológico) e encaminhado para destino final

adequado por operador licenciado para a gestão de Resíduos Hospitalares Perigosos.

- Proceder à lavagem do chão.

Para a realização destas tarefas deverá ser considerado o seguinte:

- A limpeza deverá ser efetuada utilizando luvas, máscara de proteção e bata descartável.
- O pano de limpeza utilizado destina-se apenas a este procedimento.
- Para esta limpeza será utilizado o líquido desinfetante.

IX – OUTRAS MEDIDAS

Não obstante a aplicação das normas entretanto propostas pela Direcção-Geral da Saúde, considera-se que, a partir do momento em que ocorram casos notificados com COVID-19, será necessário equacionar as seguintes medidas:

- O responsável pelo Plano dará indicação para aqueles que se encontrem a desempenhar funções com maior risco de contágio passem a utilizar máscaras.
- Poderá ser dada indicação para que sejam aplicadas as medidas de desinfeção das mãos à entrada dos edifícios.
- Poderão ser dadas indicações no sentido de nos postos de trabalho em que isso seja possível, as funções e tarefas associadas sejam executadas através de teletrabalho.

Dependendo da evolução da situação, poderão ser dadas indicações para a suspensão de todas as atividades não essenciais ao funcionamento da Universidade, como forma de diminuir os riscos de contágio.

No limite, poderão ser dadas indicações para o encerramento da Escola ou Serviço por um período a determinar.

X - PROCEDIMENTOS DE VIGILÂNCIA DE CONTACTOS PRÓXIMOS:

Considera-se “contacto próximo”, um membro da Comunidade Académica da ULisboa que não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto com um caso confirmado de COVID-19. O tipo de exposição do contacto próximo determinará o tipo de vigilância.

O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

- **Alto risco de exposição**, e é definido como:
 - Colega que partilhe gabinete, sala, seção ou área até 2 metros do caso confirmado;
 - Membro da Comunidade Académica ou outro que tenha estado face-a-face com o caso confirmado ou que esteve com este em espaço fechado;
 - Colega que tenha partilhado com o Caso confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos (telefones, impressoras) que possam estar contaminados com gotículas respiratórias.

- **Baixo risco de exposição**, e é definido como:
 - Membro da Comunidade Académica da ULisboa que teve contacto esporádico (momentâneo) com o Caso confirmado (ex. cumprimento em movimento/circulação);
 - Membro da Comunidade Académica da ULisboa que prestou assistência ao Caso Confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada de máscara e luvas, etiqueta respiratória, higiene das mãos).

O período de incubação estimado da COVID-19 é de 2 a 12 dias. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição.

A vigilância de contactos próximos com “Alto risco de exposição” implica:

- Monitorização ativa pela Autoridade de Saúde Local durante 14 dias desde a última exposição;
- Não se deslocar à Universidade de Lisboa nesses 14 dias;
- Realizar a autovigilância diariamente dos sintomas da COVID-19, incluindo febre, tosse ou dificuldade em respirar;
- Restringir o contacto social ao indispensável;
- Não viajar;
- Estar contactável para monitorização ativa durante os 14 dias desde a data da última exposição.

A vigilância de contactos próximos com “Baixo risco de exposição” implica:

- Realizar a autovigilância diariamente dos sintomas da COVID-19, incluindo febre, tosse ou dificuldade em respirar;

Se nenhum sintoma surgir nos 14 dias decorrentes da última exposição, a situação fica encerrada para efeitos de prevenção e combate ao COVID-19.

XI - DEFINIÇÃO DE RESPONSABILIDADES E FUNÇÕES

Para os SCUL e SAS, o Responsável do Plano de Contingência perante as entidades competentes é o Reitor da ULisboa, com a responsabilidade pela manutenção dos procedimentos definidos no Plano de Contingência para o COVID-19, bem como, pelo acompanhamento das recomendações da DGS e demais instruções aplicáveis à Administração Pública em geral, ou às Instituições de Ensino Superior Público.

Nas Escolas será Responsável do Plano de Contingência o respetivo Diretor ou Presidente.

Para a concretização das medidas implementadas neste Plano de Contingência, o Responsável do Plano estabelece a organização necessária, nomeando assim a equipa que ficará responsável por assegurar o Plano de ação delineado.

O Responsável do Plano de Contingência informará os restantes membros da Comunidade Académica da ULisboa sobre a existência de caso suspeito validado, a aguardar resultados de testes laboratoriais, mediante os procedimentos de comunicação estabelecidos.

O responsável pelo Plano de Contingência definirá uma Equipa.

São responsabilidade da Equipa do Plano de Contingência:

- a) Assegurar que seja prestada a assistência adequada a qualquer caso suspeito que ocorra dentro das instalações;
- b) Assegurar o cumprimento das medidas identificadas no Plano de Contingência;
- c) Colaborar com a Autoridade de Saúde Local na identificação dos contactos próximos do doente;
- d) Prestar informação à Direção/Administração de qualquer situação ocorrida dentro das instalações relacionada com o COVID-19;
- e) Manter atualizado o Plano de Contingência sempre que existam novas orientações internas ou externas;
- f) Assegurar que o contacto entre a pessoa em isolamento seja efetuado por via telefónica, para assegurar que seja prestada a assistência adequada ao membro da Comunidade Académica até à saída da área de “isolamento”;
- g) Caso seja necessário acompanhar ou prestar assistência à pessoa doente deve ser assegurada sempre a utilização de máscara e luvas descartáveis, para além do cumprimento das precauções básicas de controlo de infeção quanto à higiene das mãos, após contacto com o doente.

Plano de Contingência para prevenção de transmissão da infeção humana pelo coronavírus (COVID-19)
na ULisboa

Sem prejuízo das Medidas de Contingência descritas no presente Plano, é aconselhada a leitura das Orientações emitidas pela Direção Geral de Saúde (DGS), anexas ao mesmo e disponíveis em:

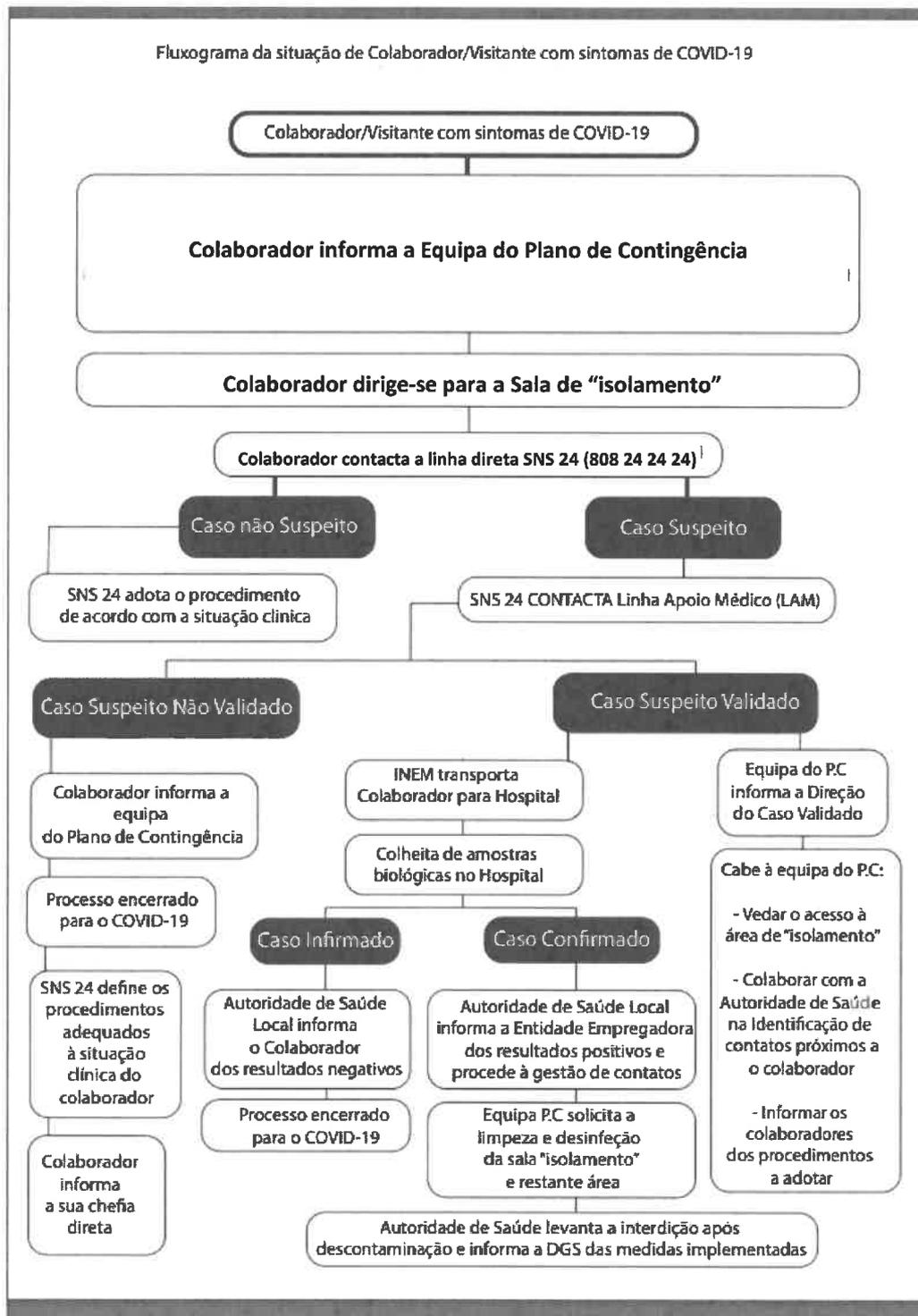
<https://www.dgs.pt/corona-virus/documentos/orientacoes.aspx>

Lisboa, 05 de março de 2020

António Serra
Reitor

ANEXO 1

Fluxograma do Plano de Contingência



Plano de Contingência para prevenção de transmissão da infeção humana pelo coronavirus (COVID-19)
na ULisboa

ANEXO 2

Disposições específicas relativas às instalações da FA.Ulisboa no Pólo da Ajuda

- No caso do edifício da FA, os membros da comunidade e visitantes em quarentena por terem estado em locais onde se verifica transmissão ativa do COVID-19, ou por apresentarem os sintomas que os tornam casos suspeitos, devem comunicar esse facto por email ao **Presidente** (presidente@fa.ulisboa.pt) com c/c para o **Departamento de Recursos Humanos** (recursoshumanos@fa.ulisboa.pt).
- Qualquer membro da comunidade ou visitante da FA com sinais e sintomas de COVID-19 e ligação epidemiológica, ou que identifiquem um membro da Comunidade Académica com critérios compatíveis com a definição de caso suspeito, devem informar os responsáveis pelo Plano de Contingência, por telefone (**962 034 332 / 969 395 603 / 969 395 545**);
- A **sala de isolamento** localiza-se no edifício 1, sala 1.0.39, no corredor dos Departamentos, com utilização, em caso de necessidade, da casa de banho do piso, cuja chave se encontra dentro da sala devidamente identificada.
- A Equipa do Plano de Contingência para as instalações da FA é constituída pelos seguintes colaboradores, que, em caso de necessidade, devem ser contactados pela ordem abaixo apresentada:
 - Carla Sardinha – Técnica Superior do Gabinete de Obras e Manutenção (962 034 332)
 - Cláudio Ribeiro - Coordenador da Secretaria de Graduação (969 395 603)
 - Luis Mateus – Vice-Presidente da Faculdade de Arquitetura (969 395 545);

O Presidente,



Carlos Dias Coelho

Professor Catedrático

6 de março de 2020

Plano de Contingência para prevenção de transmissão da infeção humana pelo coronavirus (COVID-19)
na ULisboa

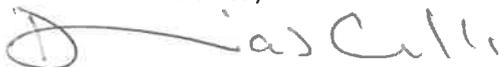
ANEXO 3

Medidas específicas para a FA.ULisboa

- 1) As instalações da FA.ULisboa passam a estar encerradas entre as 23h00 e as 06h00 de 2ª a 6ª feira, assim como durante todo o fim de semana.
- 2) As alterações aos procedimentos de limpeza terão efeito a partir de 6ªf, dia 6 de março de 2020.
- 3) A sala de isolamento devidamente equipada estará disponível a partir das 12h00 de 2ª feira, dia 09 de março de 2020.
- 4) Foram suspensos ou adiados todos os eventos nacionais e internacionais a realizar na Faculdade de Arquitetura, nos meses de março e abril.
- 5) Não serão autorizadas quaisquer deslocações em serviço ou equiparações a bolsheiro para fora do país ou para eventos científicos internacionais a realizar em Portugal, nos meses de março e abril.
- 6) Foram revogadas todas as autorizações de saída já aprovadas para os meses referidos.
- 7) Chamamos a atenção para a informação do Vice-Reitor, Professor Doutor Eduardo Pereira, sobre as mobilidades Erasmus+.

A evolução dos acontecimentos poderá implicar a atualização destas medidas ou a tomada de medidas adicionais.

O Presidente,



Carlos Dias Coelho

Professor Catedrático

6 de março de 2020

Orientações relativas a mobilidades Erasmus+ de estudantes, docentes e funcionários decorrentes da evolução da epidemia COVID-19

Na sequência da evolução da epidemia COVID-19 e por forma a proteger os estudantes, docentes e funcionários da ULisboa ou das suas instituições parceiras de riscos de contágios, a ULisboa decidiu que, a partir da presente data e em consonância com as recomendações emanadas pelas autoridades de saúde nacionais e internacionais, adotar as seguintes medidas relativamente a mobilidades Erasmus+ de estudantes, docentes e funcionários.

Mobilidades a serem executadas por membros da comunidade ULisboa

No caso das mobilidades ainda não iniciadas e ainda não contratualizadas, é suspensa a sua contratualização, não devendo estas ser realizadas, podendo, em função da evolução da epidemia COVID-19, vir a ter lugar em data posterior. No caso das mobilidades ainda não iniciadas, mas já contratualizadas, os estudantes, docentes e funcionários são aconselhados a, em função do risco que considerem vir a estar sujeitos, suspenderem-nas por decisão própria, podendo vir a realizar essas deslocações em período posterior.

Mobilidades em curso de membros da comunidade ULisboa

No caso das mobilidades já em curso, deverão os estudantes, docentes e funcionários, em função do risco que considerarem estar a correr nas suas regiões de destino, ponderar a suspensão das mesmas e o seu regresso antecipado a Portugal.

No regresso, os membros da comunidade da ULisboa deverão respeitar as medidas de contenção social recomendadas pelas autoridades de saúde para os países de onde regressam, sendo que, no caso de regiões de risco identificadas pela Direção Geral de Saúde, ficam obrigados a um período de quarentena de 14 dias após o regresso.

Mobilidades a executar para a ULisboa

Recomenda-se aos estudantes, docentes e funcionários que prevejam executar mobilidades para a ULisboa, que as adiem. Caso optem por não suspender estas mobilidades, deverão os estudantes, docentes e funcionários respeitar as medidas de contenção social recomendadas pelas autoridades de saúde para os países de origem, sendo que, no caso de regiões de risco identificadas pela Direção Geral de Saúde, estão obrigados a um período de quarentena de 14 dias após a chegada.

Mobilidades em curso na ULisboa

Caberá a cada um dos estudantes, docentes e funcionários que já se encontram em mobilidade na ULisboa decidir, tendo em conta a sua avaliação do risco, se pretendem suspender essa mobilidade.

A ULisboa e as suas Escolas procurarão, dentro do quadro legal e regulamentar existente, adotar as medidas de exceção que possam minorar os inconvenientes do ponto de vista académico e económico que estas medidas venham a acarretar para os estudantes, docentes e funcionários. Em particular, no que diz respeito a estudantes, docentes e

funcionários que se encontrem abrangidos por financiamento Erasmus+, consideram-se as seguintes situações:

- Aos estudantes da ULisboa que se encontrem em mobilidade ao abrigo de uma bolsa para estudos (SMS) e que já tenham executado um período de mobilidade mínimo de 90 dias na instituição parceira, será garantido o pagamento da bolsa correspondente ao período de mobilidade já executado;
- Aos estudantes da ULisboa que se encontrem em mobilidade ao abrigo de uma bolsa para estágio (SMP) e que já tenham executado um período de mobilidade mínimo de 60 dias na instituição parceira, será garantido o pagamento da bolsa correspondente ao período de mobilidade já executado;
- Em todas as restantes situações, mobilidades ainda não iniciadas ou mobilidades com tempos inferiores aos mínimos previstos nos contratos, não pode a ULisboa, ao abrigo das regras estabelecidas pela Agência Nacional Erasmus+, garantir a atribuição das respetivas bolsas.

Em todas as situações em que os estudantes, docentes e funcionários tenham incorrido em despesas com as mobilidades que não estejam cobertas pelas bolsas, a ULisboa procurará que a Agência Nacional Erasmus+, ao abrigo da cláusula de força maior, presente nos contratos Erasmus+, possa atribuir uma compensação para as despesas efetuadas. Neste âmbito deverá ser tida em conta a informação disponibilizada pela Agência Nacional Erasmus+, Educação e Formação (<https://www.erasmusmais.pt/post/coronav%C3%ADrus-covid-19-e-o-programa-erasmus?lang=en>).

Para além destas informações específicas para mobilidades de estudantes, docentes e funcionários ao abrigo dos programas de mobilidade Erasmus+, deverão ser seguidas as recomendações e orientações gerais estabelecidas pelas autoridades de saúde e pela ULisboa relativamente à epidemia COVID-19.

ULisboa, 5 de março de 2020

Eduardo Pereira
Coordenador Erasmus+ na ULisboa